

DESPACHO DA RELATORA

Em 17 de maio de 2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2003/5509

Assunto: Pedido de Adiamento de Julgamento

Objeto do Inquérito: "Expressiva redução de rentabilidade apresentada em 31/05/2002 por fundos administrados pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, na pessoa de seu diretor e responsável técnico Sr. João Emílio Gazzana, ocasionando redução do valor de suas cotas, com impacto direto no patrimônio de seus cotistas, avaliado a preços de mercado."

ACUSADOS	ADVOGADOS
BANCO ESTADO RIO GRANDE SUL S/A	DR. CELSO LOPES SEUS E OUTROS
JOÃO EMÍLIO GAZZANA	NÃO CONSTITUIU ADVOGADO

D E S P A C H O

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e seu então diretor João Emílio Gazzana solicitam o adiamento pelo prazo de 30 dias do julgamento do Processo acima identificado marcado para o próximo dia 20.05.2005, em virtude da recente posse do novo diretor da CVM e devido à complexidade e relevância da matéria, bem como para que os requerentes tenham a possibilidade de melhor demonstrar suas razões de defesa.

A propósito, por entender que os motivos alegados não justificam o adiamento solicitado, indefiro os pedidos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2005.

NORMA JONSSSEN PARENTE

DIRETORA-RELATORA